LEI Nº 6547, de 25 de outubro de 2001

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE MINAS GERAIS, área de terreno referente a área "B" medindo 1.106,12m² (Hum mil, cento e seis metros e doze centímetros quadrados), situada a Av. Prefeito Alberto Moura com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "B" - 1.106,12 M2.
FRENTE: 20,40 M COM A AV - PREFEITO ALBERTO MOURA
LADO DIREITO: 53,40 M COM A ÀREA "A"
LADO ESQUERDO: 55,15 M COM A ÁREA "C"
FUNDOS: 20,38m COM A RUA HAITI -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município